



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

## ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2024.

**MESA EXECUTIVA: LENI DE OLIVEIRA  
PAULO CEZAR MIYAZAKI  
NEUZA COSTA SOUZA**

Aos dezoito dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Assaí, Estado do Paraná à hora regimental e na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, instalada na Rua Senador Souza Naves nº 371, presentes os Senhores Vereadores: ADENILSON WAGNER FELIPE, ALESSANDRO CEZAR TORQUATO, CARLOS JÚNIOR DA SILVA, CLÉSIO CARLOS CRUZ, LENI DE OLIVEIRA, NEUZA COSTA SOUZA, PAULO CEZAR MIYAZAKI, RAFAEL GOUVEIA GRECA e ausente a vereadora e SANDRA MARIA DE SOUZA, cujos nomes constam da Folha de presença em anexo, realizou-se a SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, sob a presidência da Senhora Vereadora LENI DE OLIVEIRA e secretariada pelos Vereadores Paulo Cezar Miyazaki e Neuza Costa Souza. Verificada a existência de número legal, a Senhora Presidente, declarou em aberto os trabalhos da presente Sessão. Em seguida convidou o vereador Adenilson Wagner Felipe para fazer a Leitura Bíblica. Prosseguindo determinou a secretária da Casa que procedesse a leitura da ATA da QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, realizada em 11 de março de 2024, a qual lida e julgada conforme, foi aprovada sem observação. Continuando a Senhora Presidente solicitou a secretária da Casa que procedesse a leitura das matérias constantes do **EXPEDIENTE**: Ofício nº 044/2024, de 11 de março de 2024, de autoria do Prefeito Municipal, Senhor Michel Angelo Bomtempo, encaminhando Veto à Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 06/2024: A COMISSÃO DE JUSTIÇA PARA OPINAR; Ofício nº 045/2024, de 12 de março de 2024, de autoria do Prefeito Municipal, Senhor Michel Angelo Bomtempo, encaminhado resposta ao Parecer da Comissão de Justiça e Redação, quanto ao Projeto de Lei nº 07/2024, que autoriza o Poder Executivo a realizar concurso público; Ofício nº 047/2024, de 13 de março de 2024, de autoria do Prefeito Municipal, Senhor Michel Angelo Bomtempo, encaminhado resposta ao Requerimento nº 06/2024; Comunicado de recebimento de recursos, de autoria da Secretária de Municipal de Finanças, senhora Nilse Shinohata Menegazzo, informando que o município de Assaí, recebeu em 12 de março de 2024, recursos da Secretaria de Estado da Saúde no valor de duzentos e cinquenta mil reais, referente a qualificação da atenção primária, visando incentivo financeiro de investimento para ao transporte sanitário; Em 13 de março de 2024, recursos da Secretaria de Estado das Cidades, Serviço Social Autônomo Paranaidade, no valor de oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos, referente ao repasse de recapeamento e pavimentação de via urbana; Comunicado de autoria do Pastor Adalton D. Tomaz, Presidente da Associação Presbiteriana de Assaí, informando a ampliação de atividade econômica secundária do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da APA, bem como encaminha relatório de atividades. Todos despachados AO CONHECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES; Parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de 18 de março de 2024, atendendo o disposto no Artigo 224, Parágrafo 5º do Regimento Interno, após examinar a matéria, opinou



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

## ESTADO DO PARANÁ

favoravelmente à derrubada do Veto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao Projeto de Lei nº 004/2024, datado de 23 de janeiro de 2024, de autoria do vereador Rafael Gouveia Greca, Súmula: Dispõe sobre a dispensa de comprovação de vacinação contra a covid-19, para crianças de zero a cinco anos de idade, para fins de matrícula em escolas da rede pública municipal, e dá outras providências: A ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO; Indicação nº 05/2024, de 14 de março de 2024, de autoria do vereador Carlos Junior da Silva, solicitando a disponibilidade de fornecer uniformes para os servidores lotados na Secretaria de Obras: OFICIE-SE. Terminado os despachos, restando tempo regimental, a Senhora Presidente deixou livre a palavra aos senhores vereadores. Fez uso da palavra o vereador Carlos Junior da Silva e falou sobre o Parecer da Comissão de Justiça, da qual é presidente, com relação do Projeto de Lei 07/2024, que autoriza o Poder Executivo a realização de concurso público. Que foi requerido algumas informações sobre o projeto objetivando maior transparência quanto a essa questão e afirmou que jamais seria contra a realização de concurso, porém seria necessário ter maiores informações e transparência sobre os cargos e principalmente as vagas que serão ofertadas já que não consta no projeto e diante da resposta vinda do executivo sabe-se que será ofertada uma vaga para cada cargo e o restante apenas cadastro de reserva. Disse prosseguindo que fez a sua parte como relator da Comissão de Justiça, ficando agora a critério dos vereadores, após o parecer das comissões, decidir votar ou não o projeto da forma com está. Ninguém mais desejando usar da palavra e esgotado o tempo regimental, passou-se ao período da **ORDEM DO DIA**, a Senhora Presidente procedeu a leitura das matérias constantes: Parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de 18 de março de 2024, atendendo o disposto no Artigo 224, Parágrafo 5º do Regimento Interno, após examinar a matéria, opinou favoravelmente à derrubada do Veto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao Projeto de Lei nº 004/2024, datado de 23 de janeiro de 2024, de autoria do vereador Rafael Gouveia Greca, Súmula: Dispõe sobre a dispensa de comprovação de vacinação contra a covid-19, para crianças de zero a cinco anos de idade, para fins de matrícula em escolas da rede pública municipal, e dá outras providências. Livre a palavra aos senhores vereadores para discussão, dela fez uso o vereador Rafael Gouveia Greca, falou sobre o veto ao projeto de sua autoria, salientando que é preciso primar pela liberdade brasileira. Discorreu sobre a questão da exigência da apresentação do cartão de vacina para matrículas em escolas da rede municipal de educação, que contenha a comprovação da vacina contra a covid-19. Disse que existem opiniões diversas, e motivo pelo qual apresentou esse projeto, é para que seja respeitado o direito à educação às crianças assaienses sem que seja ferido o direito da preservação da saúde, portanto que não seja obrigatório a comprovação da vacina contra a covid-19. Falou sobre o veto a esse projeto, encaminhado pelo Prefeito Municipal o que discorda tendo em vista que deve prevalecer o direito de decisão dos pais ou responsáveis dos menores quanto a essa questão. Fez uso da palavra o vereador Carlos Junior da Silva, falou que o projeto foi analisado e votado por unanimidade nessa Casa, no entanto tem a certeza de que o mesmo foi vetado por ter sido de autoria do vereador Rafael Greca, portanto não tem o porquê de não derrubar o veto do Prefeito, mantenho o projeto e garantindo o direito de decisão dos pais. Fez uso da palavra o vereador Alessandro Torquato, já antecipando seu voto, mesmo que seja uma votação secreta, manifestou-se favorável à derrubada do veto, haja vista que o direito de decisão de vacinar ou não seus filhos são exclusivos dos pais ou responsáveis pelo menor e não do poder público. Ninguém mais desejando se manifestar, a senhora Presidente informou que conforme previsão regimental se dará pelo processo de votação única e secreta. Em seguida solicitou a secretaria da Casa que procedesse a distribuição das cédulas de votação. Em seguida solicitou o recolhimento das cédulas e solicitou à segunda secretária, que procedesse a apuração dos votos. Em seguida a

